LEI N° 3.404 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Creche Mariano Guimarães, a Creche Girassol, que fica no Povoado Totoró, Zona Rural do Município de Currais Novos/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 048/2018 de autoria da vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CRECHE MARIANO GUIMARÃES, a creche GIRASOL localizada no Povoado Totoró, zona rural do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 29 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito